

CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO PERÍODO DE 01/09/2024 A 31/08/2026.

(Concurso Público nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

ENTRE:

Primeiro outorgante,

--- **CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA**, pessoa coletiva nº. 501955151, com sede na R. do Centro de Estudos de Fátima, em Fátima, representado por António Martins Pereira, portador do cartão de cidadão [REDAZIDO], válido até 06/03/2030, residente na Av. Beato Nuno, [REDAZIDO] 1 Fátima, na qualidade Presidente da direção do Centro de Estudos de Fátima,

Segundo outorgante, -----

--- **EUROESSEN, RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA**, pessoa coletiva nº 501274928, com sede na Rua Doutor Camilo Dionísio Álvares, n.º 277, 2775-372 Parede, representada no ato por Manuel [REDAZIDO], portador do cartão de cidadão [REDAZIDO], válido até 05/12/2028, contribuinte fiscal n.º [REDAZIDO], na qualidade de representante legal com poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por declaração de delegação de poderes do segundo outorgante. -----

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: -----

--- PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu Despacho de 01 de julho de dois mil e vinte e quatro, exarado na decisão de adjudicação de apreciação da proposta concorrente, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudica à empresa representada como segundo outorgante - **EUROESSEN, RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA**, o serviço de fornecimento de refeições aos alunos e colaboradores do Centro de Estudos de Fátima, durante o período de 01/09/2024 a 31/08/2026, conforme descrito na proposta apresentada em plataforma eletrónica pela firma adjudicatária, datada de 17 de junho de dois mil e vinte e quatro. -----

--- SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante a prestar o serviço descrito na cláusula anterior, de acordo com as especificações previstas no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D. L. 18/2008 de 29 de janeiro), no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços, dos artigos 76.º e 77.º da lei 73/2013 de 3 de setembro do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e do Decreto-Lei n.º

487/99 de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro. -----

--- TERCEIRA: – A prestação de serviços atrás indicada é adjudicada pelo valor global de **498.330,00€** (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta euros), sujeitos à taxa de IVA em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela Firma adjudicatária atrás indicada. -----

--- QUARTA: - O presente contrato foi precedido de concurso público (CP01/2024/GCG) previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- QUINTA: - A minuta deste contrato foi aprovada por despacho de 11 de julho de 2024, pelo Presidente da direção do Centro de Estudos de Fátima no uso de competências delegadas para o efeito; -----

--- SEXTA: - A minuta do contrato foi aceite pelo Segundo Outorgante em 12/07/2024; -----

--- SÉTIMA:- Este contrato é válido pelo período de 24 meses. -----

--- OITAVA: - O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor correspondente às refeições efetivamente fornecidas com base no estabelecido no programa de concurso, caderno de encargos e proposta vencedora apresentada pela adjudicatária. ----

---NONA: - O valor do contrato será suportado pelo orçamento do Centro de Estudos de Fátima. -----

--- DÉCIMA: - O segundo outorgante prestou uma caução para cumprimento do presente contrato, no valor de **24.916,50€** (vinte e quatro mil e novecentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos) correspondente a **5%** do montante total do preço contratual, com exclusão do IVA, através de guia de depósito, que fica anexa a este contrato.-----

--- DÉCIMA PRIMEIRA: - Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

---- Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, do Programa de concurso e do Caderno de Encargos. -----

---- Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com expressa renúncia a qualquer outro. -----

---- A nomeada pela primeira outorgante como a responsável pelo acompanhamento do presente contrato (gestora do contrato), **[REDACTED]**. -----

---- O prestador de serviços compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos.-----

---- O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo serviço Segurança Social Direta em 17 de junho de 2024; Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 18 de junho de 2024; Certificados do Registo Criminal de EUROESSEN, RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA, Manuel Alves Barata Dias Coelho, César Paulo dos Santos Vieira, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; apresenta também declaração prevista na alínea a) do nº.1 do artigo 81º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. -----

Fátima, 17 de julho de 2024.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **ANTÓNIO MARTINS PEREIRA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.17 15:48:15+01'00'



O Segundo Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Manuel Alves
Barata Dias
Coelho

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Manuel
Alves Barata Dias
Coelho
Dados: 2024.07.17
17:56:24 +01'00'